



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.634, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.991

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber por doação, faixas de terrenos.

SR. ANTONIO SÉRGIO DIAS BARREIRAS, Prefeito Municipal de Uchoa, em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM - VILA ALTA LTDA., faixas de terrenos no loteamento denominado JARDIM VILA ALTA LTDA., com os lotes assim descritos:

Lote nº. 06 (seis) Quadra "D" - com 227,48 m²

Lote nº. 07 (sete) Quadra "D" - com 227,48 m²

Lote nº. 08 (oito) Quadra "D" - com 227,48 m²

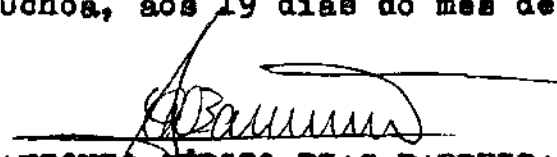
Lote nº. 09 (nove) Quadra "D" - com 227,48 m²

Artigo 2º. - Os doadores se comprometem a repassar as áreas acima descritas à Prefeitura Municipal, livres e descomprometidas de quaisquer ônus.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos Coifres Municipais.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1.991.


ANTONIO SÉRGIO DIAS BARREIRAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA